

PARECER TÉCNICO – ANÁLISE DE RESPOSTA À DILIGÊNCIA

Concorrência Eletrônica nº 009/2025

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR O PROJETO DE REFORMA DO PRÉDIO JARDIM DE INFÂNCIA DE ACARI/RN.

Em atendimento à diligência saneadora realizada no âmbito da análise de exequibilidade da proposta apresentada pela empresa R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA, foram apresentados documentos complementares com o objetivo de esclarecer os pontos técnicos indicados no parecer anteriormente emitido.

A empresa apresentou:

- I. Comprovação de enquadramento no regime tributário do Simples Nacional, mediante consulta pública da Receita Federal, demonstrando que a empresa é optante pelo referido regime desde 03/09/2021;
- II. Memória de cálculo detalhada dos encargos sociais, contendo a estrutura de composição dos encargos trabalhistas nos Grupos A, B, C e D, totalizando percentual de 105,08% para regime horista e 63,04% para regime mensalista, conforme parâmetros da legislação trabalhista vigente e referência da tabela SINAPI;
- III. Composições detalhadas de mão de obra, indicando o custo-hora completo das funções questionadas, incluindo salário base, encargos sociais e encargos complementares, tais como alimentação, EPI, exames, transporte, ferramentas e seguro;
- IV. Declaração de que os esclarecimentos apresentados possuem caráter meramente explicativo, não implicando alteração de valores originalmente apresentados na proposta.

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a licitante **atendeu integralmente à diligência realizada**, tendo demonstrado de forma adequada a metodologia utilizada na composição de seus custos de mão de obra e a compatibilidade de seus encargos sociais com o regime tributário informado.

Não foram identificados elementos que indiquem:

- Supressão de encargos obrigatórios;
- Inconsistência estrutural nas composições de custos;
- Ou inviabilidade econômica da proposta.

Dessa forma, conclui-se que foram sanadas as dúvidas levantadas no parecer técnico anterior, permanecendo a proposta apresentada tecnicamente válida, exequível e em conformidade com as disposições do edital e da Lei nº 14.133/2021.



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Acari

Rua: Napoleão Antônio, nº 100, bairro Ary de Pinho, Acari/RN, CEP: 59.370-000
CNPJ (MF): 08.097.008/0001-20



CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela **manutenção da classificação da proposta e pela habilitação da empresa R A DE O FILHO ENGENHARIA LTDA no presente certame**, uma vez que restaram atendidas as diligências realizadas e não se verificou qualquer irregularidade que comprometa a execução contratual.

Acari/RN, 12 de março de 2025.

Matheus Alves Gomes Othon
Eng. Civil
CREA/RN Nº 211703312-26
Secretário Municipal de Infraestrutura